

ANEXO II – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$102.824,44 (Cento e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos 14 projetos.

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1. Produções Audiovisuais: Produções de vídeos.	5	1	1	1	8	8.997,14	71.977,11
2. Difusão Cultural: Artes Cênicas (dança ou teatro); Artesanato.	4	0	0	0	4	5.141,22	20.564,89
3. Demais áreas: Fotografia; Folia de Reis; entre outros.	2	0	0	0	2	5.141,22	10.282,44

2. VALORES DISTRIBUÍDOS:

- a) R\$71.977,11 (Setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e onze centavos) para **CATEGORIA 1;**
- b) R\$20.564,89 (vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove reais) para **CATEGORIA 2;**
- c) R\$10.282,44 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para **CATEGORIA 3.**

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

1. CATEGORIA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Produção audiovisual - Vídeo editado, completo;

1.1 Audiovisual: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de Vídeo. Os vídeos devem possuir qualidade digital de imagem, edição completa e serem entregues na Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo. Os vídeos devem conter a logomarca de apoio do Governo Federal e do Ministério da Cultura e do Município.

2. CATEGORIA DIFUSÃO CULTURAL: Artes Cênicas (dança ou teatro); Artesanato e etc.

2.1 Artes Cênicas: O projeto deve conter proposta de produção ou realização de evento de dança ou teatro, apresentação teatral ou shows de dança solo, duplas, grupo, equipe. Devendo a contrapartida, constar de no mínimo 01 (uma) apresentação em evento cultural objeto deste edital em local público (tal como praças, exposições, festival, feira, etc.)

2.2 Artesanato: Podem concorrer nesta categoria projetos que tenham como foco principal a área do artesanato, compreendendo a produção manual de objetos, obras e quadros. Os projetos podem ter como finalidade:

I – a realização de mostras e exposições;

II – a produção de peças artesanais.

2.3 Difusão Cultural – Outras Linguagens: Poderão ser inscritos projetos culturais que, mesmo não se enquadrando nas categorias anteriormente descritas, tenham como objetivo a promoção, valorização, preservação ou circulação de manifestações culturais locais ou regionais. Enquadram-se neste item propostas como saraus, contação de histórias, ações formativas (oficinas, palestras, rodas de conversa), entre outras linguagens que contribuam para a difusão da cultura. A contrapartida deverá contemplar a realização de atividade gratuita voltada à comunidade, em local de fácil acesso público.

3. CATEGORIA DEMAIS ÁREAS: Fotografia; Folia de Reis, e outras manifestações culturais.

- 3.1 Fotografia:** O fotógrafo é o profissional responsável por registrar momentos e eventos por meio de equipamentos fotográficos, com o objetivo de contar histórias e preservar manifestações culturais do município. Ele pode fotografar pessoas, festas culturais municipais, feiras, festivais, locais, eventos e objetos que representem a identidade local. Utilizando câmeras e acessórios específicos, o fotógrafo contribui para a valorização da cultura do município. Em contrapartida, as imagens captadas poderão ser utilizadas pelo município para fins de divulgação institucional e promocional.
- 3.2 Folia de Reis:** É uma manifestação cultural e religiosa tradicional, que celebra a visita dos Três Reis Magos ao menino Jesus. Os participantes — foliões, músicos e cantadores — percorrem as comunidades levando cantos, orações e bênçãos às residências. Essa expressão popular envolve vestimentas típicas, instrumentos musicais e um repertório próprio, sendo um importante símbolo da cultura popular do município. Os grupos de Folia de Reis representam a fé, a tradição e o sentimento de pertencimento da comunidade, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local.
- 3.3 Outras manifestações culturais:** Podem ser contemplados projetos voltados a outras expressões culturais que não estejam descritas especificamente nos itens anteriores, desde que promovam a valorização, preservação e/ou difusão da cultura local. Enquadram-se nesta categoria iniciativas como música instrumental ou vocal, cultura popular, literatura, artes visuais, cultura digital, tradições orais, entre outras formas legítimas de expressão artística e cultural. As propostas devem evidenciar o vínculo com a identidade cultural do município e apresentar, como contrapartida, ações abertas ao público que favoreçam o acesso à cultura e o fortalecimento das tradições locais.